



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº17/2019/PROEN/IFAP
Processo Seletivo Simplificado Interno para Preenchimento de Vagas nos Cursos de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD), OFERTADO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NOS POLOS MACAPÁ, SANTANA, LARANJAL DO JARI, OIAPOQUE E PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado Interno Discente para preenchimento de vagas remanescentes para o curso superior de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecido pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pelos polos Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Oiapoque e Pedra Branca do Amapari, para ingresso no 2º semestre de 2019 e regido por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Interno Discente de que trata este Edital será específico para servidores do IFAP.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

1.4 A participação do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 As vagas do Curso de Licenciatura: Formação Pedagógica são destinadas aos candidatos que, obrigatoriamente, tenham título de Graduação e não sejam Licenciados.

2.2 As vagas são exclusivas para servidores do quadro efetivo do IFAP, pois são vagas não preenchidas pelo Edital PROEN nº17/2018, e considerando o objetivo instituído pela Política de Capacitação, de Qualificação e pelo Programa de Formação Continuada dos Servidores, que é assegurar a promoção permanente e integral do servidor, através de ações que visem a formação continuada e sua qualificação profissional.

2.3 O curso de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados terá duração de 2 (dois) anos, a ser ofertado conforme quadro de vagas a seguir:

Grupo 01 – Número de Vagas para Servidores Docentes	Grupo 02 – Número de Vagas para Servidores Técnicos	Curso
23 vagas	7 vagas	Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados

2.3.1 Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas nos seus respectivos grupos, automaticamente serão ocupadas pelo melhor classificado remanescente do outro grupo.

2.3.2 O candidato será inserido na turma do Polo UAB mais próximo do seu campus de lotação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São condições para candidatar-se a vaga neste Edital Simplificado Interno:

3.1.1 Ser servidor do quadro efetivo do IFAP;

3.1.2 Não está afastado de suas funções laborais;

3.1.3 Preencher todos os campos do formulário Eletrônico de inscrição anexando Termo de Posse do IFAP, em formato pdf, no ato da inscrição.

3.2 Não será aceito Termo de Posse que apresente emenda, rasura ou outra irregularidade e que não esteja legíveis em sua totalidade.

3.3 O IFAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o registro eletrônico da inscrição.

3.4 Verificado, a qualquer momento, que os dados cadastrais informados são inverídicos, ou que estejam em desacordo com a habilitação exigida no edital, o candidato será automaticamente excluído do certame.

4. DA INSCRIÇÃO E DO CRONOGRAMA

4.1 O servidor deverá realizar sua inscrição através do formulário eletrônico que receberá em seu e-mail institucional a partir do dia 12/08/2019, conforme cronograma abaixo;

4.2 Após preenchimento, em caso de interesse para concorrer a vaga, o servidor deverá enviar de volta o formulário preenchido para o endereço de origem;

4.3 O envio deverá ser realizado a partir de seu próprio e-mail institucional, de acesso restrito de usuários do domínio *@ifap.edu.br*, e caso convocado apresentar os documentos para análise documental e realizar Matrícula de acordo com o Cronograma de ações a seguir:

Data	Ação	Local
14/08 a 19/08/19	Período de Inscrição	http://portal.ifap.edu.br/index.php/ensino/ps
A partir do dia 22/08/19	Resultado Preliminar da lista de Inscrições e classificação.	http://portal.ifap.edu.br/index.php/ensino/ps
23/08/19	Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da lista de Inscrições e classificação.	http://portal.ifap.edu.br/index.php/ensino/ps
26/08/2019	Resultados dos Recursos	http://portal.ifap.edu.br/index.php/ensino/ps
A partir do dia 27/08/2019	Homologação da lista de Inscrições e classificação e Convocação para análise documental e Matrícula	http://portal.ifap.edu.br/index.php/ensino/ps
28/08/19	Análise documental e Matrícula – Presencialmente no Polo do curso	Seção de Gerenciamento Escolar e Acadêmico – Horário: das 9h às 12h e das 15h às 18h.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Interno compreenderá uma única etapa, de caráter classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com o quadro a seguir:

Item A	Tempo de Serviço	Pontuação
11	Tempo de Serviço como Servidor do Quadro Efetivo do IFAP.	1 (um) Ponto por dia de efetivo exercício de acordo com o Termo de Posse.

5.2 Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência para efeito de desempate:

5.2.1 O candidato mais idoso técnico ou docente, em observância do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso);

5.2.2 Servidor Docente com maior tempo de serviço comprovado através de apresentação de certidão de tempo de serviço emitida pela PROGEP.

5.2.3 Servidor Técnico com maior tempo de serviço comprovado através de apresentação de certidão de tempo de serviço emitida pela PROGEP.

6. DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1. Documentos comuns a todos os candidatos convocados com apresentação do documento original e cópias legíveis:

6.1.1 Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho (com foto) e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos) com foto; identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;

6.1.4 Certificado de Conclusão do Ensino Superior emitido por Instituições Reconhecidas pelo MEC;

6.1.5 Comprovante de Endereço Atualizado.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente no endereço eletrônico <http://portal.ifap.edu.br/index.php/ensino/ps> e em formulário próprio obedecendo o prazo estabelecido no cronograma.

7.2 Para cada candidato admitir-se-á um único recurso devidamente fundamentado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

8.2 Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para uab@ifap.edu.br.

8.3 Cada componente curricular terá 20% de encontros presenciais com tutores ou professores.

8.4 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

8.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

8.6 A Pró-Reitoria de Ensino poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

Macapá/AP, 08 de Agosto de 2019.

Maria Veramoni de A. Coutinho
Pró-Reitora de Ensino em Exercício
Portaria n° 1129/2019/GAB/RE/IFAP
(*Documento assinado disponível na PROEN)